



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.339

BELÉM — SÁBADO, 4 DE JUNHO DE 1960

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Raimundo Martins Viana, ocupante efetivo do cargo de Advogado de Ofício, para exercer, em substituição, o cargo de Procurador Fiscal da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular efetivo bacharel Péricles Guedes de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurora Vidal de Lima, no cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Maracanã, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de sessenta e dois mil e cem cruzeiros (Cr\$ 62.100,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucimar de Castro Castelo Branco, no cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar São Pedro em Flor do Prado, no município de Bragança, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, ou seja cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 55.200,00) anuais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10., da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiza Rangel Gomes de Matos, no cargo de professor de 3ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Rui Barbosa, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de cento e três mil seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 103.660,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Carvalho Brabo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrada, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Diva Botelho dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrada, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença e férias, Alda Soares de Araújo, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Chacalla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Julieta da Silva Alves, do cargo de Atendente, classe E, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Chacalla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alcides Nogueira de Melo, para exercer, interinamente, o cargo de Policia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública, vago com a aposentadoria de João Corrêa Godinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Chacalla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Julieta da Silva Alves, para exercer, efetivamente, o cargo de Manipulador, padrão H, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Sede Saúde Pública, criado

peia Lei n. 1.822, de 30.11.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Chacalla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Haldéa Passos de Silveira, para exercer, interinamente, o cargo de "Chefe de Divisão", do Quadro Único, lotado na Divisão de Revenda da Secretaria de Estado de Produção, criado pela Lei n. 1.815 e 25.11.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Laércio de Figueiredo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10., da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José de Oliveira Souza, guarda civil de 1ª. classe da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de noventa e cinco mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 95.040,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Raimundo Nonato Ramos, guarda civil de 1ª. classe da Inspetoria da Guarda Civil, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acres-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**GOVERNADOR DO ESTADO**Gal. de Brigada **LUÍS GEOLAS DE MOURA CARVALHO****SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO****WORTIGERN CASTELO BRANCO,**
Respondendo pelo Expediente**SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA****Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA****SECRETARIO DE FINANÇAS****WALDEMAR GUIMARAES****SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA****Dr. HENRY CHEGRALLA KAYATE****SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****Dr. JARRAS DE CASTRO PEREIRA****SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****MARIA LUIZA DA COSTA RÊGO**
Respondendo pelo Expediente**SECRETARIO DE PRODUÇÃO****Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA****SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA****Dr. ARNALDO MORAIS FILHO****IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ****RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6152****Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO****Director**

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12:30 horas, exceto aos sábados, exceto nos feriados.

ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 3,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

EXEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14:00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria distribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formalizadas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14:30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, preservando por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12:00 horas nestes dias, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação de prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar interrupção de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão caso os assinantes que se solicitarem.

cido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de setenta e cinco mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 75.900,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício**Arnaldo Moraes Filho**

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1960O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Raimundo Marques Batista, para exercer, em substituição, o cargo de Sub-Delegado de Mosquito, durante o impedimento do titular Julio Soares Feitosa. Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.
Gal. LUÍS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 31/5/60

Petições:

N. 0181, de Feliciano Barroso Peres Duarte, funcionária aposentada, como professora da Escola Santa Rosa Município de Curralinho, neste Estado, havendo exercido atividades no Magistério Estadual até o ano de 1959, quando lhe foi concedida sua aposentadoria, solicitando pagamento dos proventos de sua aposentadoria — A S.E.F. para informar e devolver-me por intermédio da S. E. G.

N. 0123, de Humberto Gonçalves, jardineiro mensalista deste Estado, lotado e com exercício na Residência Governamental, solicitando sua equiparação aos funcionários Públicos Civis do Estado — Deferido nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado. Volte aos D.S.P. para os ulteriores devidos.

Ofício:

N. 926, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, propondo a nomeação de Maria Leonor Caminha Gomes, para o cargo de Professor de Piano no Conservatório Carlos Gomes — De acordo. A Secretaria de Governo para a Mensagem.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão do Pessoal**

Ofícios despachados pelo Exmo. Governador do Estado.

Em 27/5/60.

N. 6 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de Norberto Jayme Vago Brandão, para a função de Escriurário — Autorizado.

Em 31/5/60.

N. 4, da Secretaria de Estado de Finanças, propondo a admissão do contrato de Marisete Aday Costa Sousa, para a função de Escriurária — Autorizado.

N. 109, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Antonio Joaquim de Sousa, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 133, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de José Pinheiro Linhares, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 15, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de Manoel da Costa Luz, para a função de Guarda Marítimo de 3a. classe — Autorizado.

Em 1/6/60.

N. 18, da Secretaria Estadual de

Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Etra da Paixão Cruz, para a função de Escriurária — Autorizado.

N. 18, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Maria de Nazaré Ferreira Costa, para a função de Escriurária — Autorizada.

N. 18, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Ocidéa Novais Coutinho, para a função de Escriurária. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Norberto Jayme Vago Brandão.

Representante do Governo no ato — Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Norberto Jayme Vago Brandão, para Escriuraria da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 5.000,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.S.P. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tabela 32), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7/4/60 com a vigência de 1/1/60 a 31/12/1960, não se responsabilizando o contratado por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas: (aa) Raimundo Lopes Gomes e João Rufino Ribeiro.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. José Pinheiro Linhares.

Representante do Governo no ato — Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — José Pinheiro Linhares, para Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00) correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 32), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato

Foi firmado em 2/1/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Antonio Joaquim de Sousa.

Representante do Governo no ato — Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Antonio Joaquim de Sousa, para Guarda Civil de 1ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00) correndo a respectiva despesa à conta da Verba S. E.S.P. — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Marisete Aday Costa Sousa.

Representante do Governo no ato — Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratada — Marisete Aday Costa Sousa, para Escriturária do Departamento de Despesa.

Salário e verba — A contratada receberá o salário mensal de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.F. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tabela 53), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Finanças.

Data e vigência — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Benedita da Silva Moura e Manoel de Sousa Leão Filho.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Manoel da Costa Luz.

Representante do Governo no ato — Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Manoel da Costa Luz, para Guarda Marítimo de 1ª classe da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea.

Salário e verba — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S. E.S.P. — Pessoal, Consignação — Subcon-

signação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria.

Data e vigência — O contrato foi firmado em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Manoel Batista da Silva e Oscar Vaz de Melo.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Maria de Nazaré Ferreira Costa.

Representante do Governo no ato — Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratada — Maria de Nazaré Ferreira Costa, para Escriturária da Secretaria de E. Seg. Pública.

Salário e verba — A contratada receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S. E.S.P. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 32), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Salário e verba — A contratada receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S. E.S.P. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 32), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 19/4/60 com vigência de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de 1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Ilegíveis.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Elza da Paixão Cruz.

Representante do Governo no ato — Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratada — Elza da Paixão Cruz, para Escriturária da Secretaria de E. Seg. Pública.

Salário e verba — A contratada receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S. E.S.P. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 43), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 19/4/60, com vigência de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de 1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Ilegíveis.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará

e a Sra. Ocideia Novais Coutinho.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratada — Ocideia Novais Coutinho, para Escriturária da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Salário e verba — A contratada receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S. E.S.P. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsig-

nação (Tab 32), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 19/4/60 com vigência de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de 1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Ilegíveis.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 25/5/60.

Petição:

0105 — José de Miranda Santos, funcionário, lotado na Garage do Estado, pedindo efetividade — Com o parecer favorável desta S.I.J., à decisão superior do Sr. General Governador. Em 31/5/60.

OOÍcios:
DI—DAP—S/N. P., 26 694-54/N. 007161-0500, do Departamento do

Interior da Justiça — Rio, solicitando informações da data em que foram entregues a Hiromoto Takata e Keisuto Ohnshi os decretos de naturalização — A D. da Secretaria para informar ao oficiante.

—N. 73, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo as 1ª e 2ª vias da prestação de contas do custeio de abril — A S.F.

—N. 74, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a 1ª e 2ª vias de prestação de contas de combustível do mês de abril — A S.F.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. N. 236 — DE 31 DE MAIO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

mandar que o Sr. Mário Zinho de Oliveira que acaba de ser nomeado Guarda padrão A, lotado na Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, subordinados à Secretaria de Estado de Finanças, passe a servir junto à Coletoria Estadual de Ourém, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 31 de maio de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

Ltda. — Verificado, entregue-se.

—N. 40 — Idem, idem.

—S/n, do Serviço Social da Indústria (SESI) — Idem.

—N. 0264, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

— Verificado, embarque-se.

—Ns. 1607 e 1606, de José M. Rodrigues — A 1ª. Secção, para os devidos fins.

—N. 2048, de Lecete Alípio de Castro Mattos — Permita-se o embarque.

—N. 2047, de João Florentino da Gama — Conceda-se, baixese portaria dando ciência à Tesouraria e Secções deste Departamento.

—N. 117, do Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás) — Verificado, entregue-se.

—N. 2049, da Importadora & Exportadora Ltda. — A 1ª. Secção para os devidos fins.

—N. 2060, de Pará Refrigerantes S. A. — Verificado, entregue-se.

—N. 2059, de Malcom Oliver Teibert — Verificado embarque-se.

—N. 2055, de Cap. Philinto J. B. — Verificado, entregue-se.

—N. 2054, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Idem.

—N. 2057, de Antonio Rodrigues Albuquerque — Verificado, embarque-se.

—N. 2056, de Philips do Brasil — A Contadoria para os fins de direito.

—N. 2058, de Arruda Pinho & Cia. — A Contadoria para os fins de direito.

—N. 1511, de Juarez Gama de Moraes — A Contadoria para os devidos fins.

—N. 1509, de Nicolau da Costa & Companhia Limitada — Idem.

—N. 1510, de Juarez Gama de Moraes — Idem.

—N. 2053, de Martins da Silva & Cia. — A 1ª. Secção, para os devidos fins.

—S/n, da Loteria do Estado do Pará — Verificado, entregue-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita. Em 24/5/60

Processos:

N. 1884, de A. G. Maia Madeiras Ltda. — Ao funcionário Joventino Coutinho, para assistir, medir, permitir o embarque e informar.

—N. 1882, de A. Fonseca & Cia. — Ao funcionário Joventino Coutinho, para assistir, medir e conferir o embarque e informar.

—N. 2046, de Isaac Elias Israel — A Contadoria para os devidos fins.

—N. 1094, de Cqpel S. A. Exportação e Importação — Ao funcionário Junildo Braga, para assistir e informar.

—N. 2045, de José Viana da Cunha — A Contadoria para os devidos fins.

—N. 39 da Coop. de Consumo dos Servidores Federais do Pará

—N. 2051, de A. F. Coelho Cia. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 121, do Ministério da Saúde — Verificado, embarque-se.

—N. 2036, de Antonio Gonçalves Pinheiro — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se e permita-se a passagem em Entroncamento.

—N. 1993, de Moller S. A. Comércio e Representações — A 2a. Seção, para os devidos fins.

Em 25/5/60

Processos:

N. 2014, de Copel S. A. Exportação e Importação — A 2a. Seção, para os devidos fins.

—N. 288, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Verificado, entregue-se.

—Ns. 187, 185 e 184, do Quartel General (1a. Zona Aérea) — Idem.

—N. 197, do Juízo Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará — Ciente, archive-se.

—N. 526, do Ministério da Fazenda — Verificado, entregue-se.

—N. 1444, da Empresa de Navegação E Com. Jary Ltda. — Diante da informação do Chefe da 1a. Seção archive-se.

—N. 125, do Quartel General (8a. R. M.) — Verificado, entregue-se.

—N. 2069, de A. F. Coelho Cia. — Verificado, entregue-se.

—N. 2070, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

—N. 13, da Caixa Beneficente dos Empregados da Petrobras na Amazônia — Capepa — Verificado, entregue-se.

—Ns. 119 e 120, de Petróleo Brasileiro S. A. — Verificado, embarque-se.

—N. 2071, da Indústria e Comércio de Minérios S. A. — Idem.

—N. 111, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Verificado, entregue-se.

—N. 51, do Serviço Especial de Saúde Pública — Verificado, embarque-se.

—N. 163, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Verificado, entregue-se.

—N. 2038, de A. M. Fidalgo & Cia. — Permite-se o embarque.

—N. 18, da Coletoria de Rendas do Estado em Portel — A 1a. Seção, para os devidos fins.

—N. 2072, do Banco Nacional de Minas Gerais — Verificado, entregue-se.

—N. 2073, de A. F. Coelho Cia. — Idem.

—N. 2076, do Lar de Maria — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 2024, da Amazônia Fabril e Comercial Ltda. — A Seção Mecanizada para os devidos fins.

Em 27/5/60

Processos:

N. 2097, da Cia. de Gás do Pará — Verificado, entregue-se.

—Ns. 2090 e 2089, do Dr. Otávio Meira — Idem.

—N. 2098, dos Irmãos Kahwage — Permite-se a devolução.

—N. 2091, de Sabina da Costa — Como pede, verificado embarque-se.

—N. 2096, de Gonçalves Comércio e Indústria S. A. — Ao funcionário José Pereira, para assistir e informar.

—N. 183, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R.

M.) — Verificado, entregue-se.

—N. 41, da Coop. de Consumo dos Serviços Federais do Pará Ltda. — Verificado, entregue-se.

—N. 39, do Ministério da Agricultura — Verificado, embarque-se.

—N. 66, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pórtio do Pará — Verificado, embarque-se.

—Decreto de nomeação de Luiz Gonzaga Jucá Neves — Ao Sr. encarregado do livro de Anotações, para os fins de direito.

—Decreto de nomeação de Elias Montairé — Ao Sr. encarregado do livro de anotações, para os devidos fins.

—N. 2101, de J. Serruya & Cia. — Ao funcionário Junílio Braga, para assistir e informar.

—N. 2077, de Mineração Anaquara S. A. — A Consideração do Sr. Diretor do D. F. T. C.

—N. 2100, de Valdemar Silva — Verificado, embarque-se.

—N. 2109, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

—N. 2107, de Arruda & Cia. — Verificado, entregue-se.

—N. 2104, de J. Silva & Cia. — A Contadoria para os fins de direito.

—N. 2103, de J. Carvalho — Idem.

—N. 2102, de Aurora Souza Gonçalves — A Contadoria, para os devidos fins.

—N. 2112, da Granja Santo Antonio (Nova Timboetea E.F.B.) — Junta-se o conhecimento para os devidos fins.

—N. 2115, do Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro S. A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

—N. 2116, de Cirio Saraiva Lima — A Contadoria para os devidos fins.

—N. 2117, de Messol J. Benzecry — Verificado, entregue-se.

Em 28/5/60

Processos:

N. 277, do Território Federal do Amapá — Verificado, embarque-se.

—N. 2106, de Antonio Farias Coelho — Verificado, entregue-se.

—N. 2105, de A. F. Coelho Cia. — Verificado, entregue-se.

—N. 184, da 8a. Região Militar — Estabelecimento Regional de Subsistência — Verificado, embarque-se.

—N. 2129, de S. L. Aguiar Fibras, Sementes e Oleos S. A. — Permite-se a passagem.

—N. 2120, de Santa Mônica, Beneficiamento e Indústria de Borracha S. A. — Verificado, entregue-se.

—N. 2121, da Companhia Indústria e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares (NESTLÉ) — Verificado, entregue-se.

—N. 2122, de Januário de Souza Leão — A Contadoria para os fins devidos.

—N. 2119, de Santa Mônica, Beneficiamento e Indústria de Borracha S. A. — Verificado, entregue-se.

—N. 2130, de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Oleos S. A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

—N. 2125, de Copel S. A. — Exportação e Importação — Ao funcionário Junílio Braga, para

assistir e informar.

—Ns. 2124 e 2123, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao funcionário Raimundo Oliveira, para assistir e informar.

—N. 2126, da Panificadora Batista Campos Ltda. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 2101, de J. Serruya & Cia. — A 2a. Seção para os fins devidos.

—N. 2131, de Sondotécnica, Engenharia de Oleos S. A. — Verificado, embarque-se.

—N. 2132, de Severino Rodrigues Cavalcante — Verificado, embarque-se.

—Ns. 2137, 2136 e 2135, da Importadora de Tecidos S. A. — Verificado, entregue-se.

—N. 2134, de Willy Buchhammer — Verificado, embarque-se.

—N. 2133, da Construtora Gualo S. A. — Verificado, embarque-se.

—N. 5506, da Comissão de Máquinas Rodoviárias — Ciente. A Secretaria para os devidos fins.

—N. 1839, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — A 2a. Seção, para os devidos fins.

—N. 2038, de Ludgren Tecidos S. A. — A 2a. Seção, para os devidos fins.

—N. 1906, de Raimundo Souza (Jangadeiro) — A 2a. Seção para os devidos fins.

—N. 1907, de Francisco José Meira (Jangadeiro) — A 2a. Seção, para os devidos fins.

—N. 2009, de Alberto Corteziro da Silva — A 2a. Seção para os fins de direito.

—N. 2011, de Santino Bezerra — A 2a. Seção, para os fins de direito.

—N. 1930, de João Vicente Fonseca — A 2a. Seção, para os devidos fins.

—N. 1929, de Luiz de Castro Moura — A 2a. Seção, para os devidos fins.

—N. 2010, de João Bezerra — A 2a. Seção, para os fins de direito.

—N. 1908, de Durval Cipriano (Jangadeiro) — A 2a. Seção, para os devidos fins.

—N. 2138, de Mesbla S. A. — Como pede, verificado, embarque-se.

—N. 2145, de Manoel Bezerra da Cunha — A Contadoria para os devidos fins.

—N. 2145, de Manoel Bezerra da Cunha — A Contadoria para os devidos fins.

—N. 2148, de Elias Serruya — A Contadoria para os fins de direito.

—N. 2141, 2140 e 2139, da Companhia Industrial do Brasil — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.

Em 30/5/60

Processos:

Sin. de Demétrio da Rocha — Posto Fiscal de Itupiranga em Tucuruí — A 2a. Seção para verificar.

—N. 2141, da Real S. A. — Verificado, entregue-se.

—N. 2147, dos Irmãos Maristas — Verificado, entregue-se.

—N. 2146, do Dr. Otávio Meira — Idem.

—N. 2145, do Hospital de Franca — Verificado, entregue-se e permita-se a passagem pelo Posto do Entroncamento.

—N. 2143, de Jacyntho Vieira — Verificado, embarque-se.

—N. 2142, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

—N. 2149, de Pierre E. Wilson & Cia. Ltda. — Verificado, entregue-se.

—N. 555, da Divisão de Fomento da Produção Animal — Verificado, entregue-se.

—N. 279, do Território Federal do Amapá — Verificado, embarque-se.

—N. 1836, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — A 2a. Seção, para os devidos fins.

—N. 2164, da Tuna Luso Comercial — Verificado, entregue-se.

—N. 2125, de Copel S. A., Exportação e Importação — A 2a. Seção, para os fins de direito.

—N. 42, do Ministério da Agricultura — Verificado, embarque-se.

—N. 170, da Superintendência Comercial — (SNAPP) — Verificado, entregue-se.

—N. 2140, de Antonio B. Nascimento — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 2144, de Deoclecio Tocantins Viana — A Contadoria, para os devidos fins.

—Ns. 1846, 1832 e 1837, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — A 2a. Seção, para os fins de direito.

—N. 2160, de Moller S. A. Comércio e Representações — Ao funcionário Everaldo Celso para assistir e informar.

—N. 2162, do Dr. Otávio Mendonça — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 2161, de Joceli Dantas de Andrade Torres — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 290, do Território Federal do Amapá — Permite-se a passagem.

—N. 2138, da União Norte Brasileira (I. A. S. D.), Igreja Adventista do Sétimo Dia — Verificado, entregue-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 266 — DE 6 cumpra-se.

DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Transferir a pedido o servidor Milton Caetano de Brito,

Torneiro de 1a. classe, da O. E.M.-1 Castanhal, para a D. M.E. — Oficina Central.

Registre-se, publique-se e

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 284 — DE 13 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a lei N. 157,

de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Arthur Sampaio Carépa, Engenheiro do Quadro Único deste Órgão referência 22 classe 3, Diretor da Divisão de Pavimentação para seguir até a cidade de São Paulo, aonde deverá tratar de interesses deste Órgão, conforme determinação da Direção Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 285 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Braçal o servidor José Gomes da Silva, Balisa lotado na 2a. Residência, tendo em vista ter sido extinta a referida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 286 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Auxiliar de Escritório o servidor Geraldo Crispie de Melo, Encarregado do Material, da 6a. Residência, tendo em vista ter sido extinta a função em aprêço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 287 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Mecânico de 1a. classe o servidor Angelo Oliveira Neto, Chefe do Setor da Gasolina, da O.E.M., tendo em vista ter sido extinta a referida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 288 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, como Mestre de Obras o servidor Romariz Pantoja, Mestre Pedreiro, da 2a. Residência, tendo em vista ter sido extinta a referida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 289 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Servente o servidor Lidio Conceição de Oliveira, Faxineiro da O.R. M.-1, tendo em vista ter sido extinta a função em aprêço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 290 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

Classificar como Braçal o servidor Custódio Fernandes Pimenta, Cozinheiro da 2a. Residência, tendo em vista ter sido extinta a referida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 291 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Eletricista de 1a. classe, o servidor Américo Lima, Bobinador da O.R. M.-1, tendo em vista ter sido extinta a função em aprêço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 292 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Residente o servidor Mozart da Costa Nogueira, Encarregado do Núcleo de Monte Alegre, tendo em vista ter sido extinta a função em aprêço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 293 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Auxiliar de Escritório a servidora Maria Oliveira do Rosário, Datilógrafa, da 4a. Residência tendo em vista ter sido extinta a referida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 294 — DE 10 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-4-1960, seis (6) meses de licença com vencimentos, ao funcionário Brasilino de Jesus Rodrigues, Oficial Administrativo do Quadro Único deste Departamento, de acordo com o art. 103 e seu parágrafo 2o da Lei 749 de 24-12-1953, tendo em vista o despacho do Eng. Diretor Geral exarado no Processo n. 757/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 297 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de dez (10) dias a partir desta data o servidor João Cauby de Almeida, Rádio Operador, lotado no S.R. C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 298 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de n. 1205/57, de 11-12-1957, que colocou o servidor José Martins Ga par, Ajudante da D.M.E. à disposição da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 301 — DE 16 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 9-1-1960, os benefícios de salário-família ao funcionário Delorizano Belo Portela, Continuo referência 1, classe 2, lotado na Divisão Industrial, de acordo com a Resolução 150 do C.R. tendo em vista que citado funcionário apresentou em Processo n. 927/60, a certidão de nascimento de seus dois (2) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer do Eng. Diretor Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 302 — DE 10 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12-4-1960, os benefícios de salário-família ao funcionário Ojan Francisco Soares Pamplona, Escriturário, referência 4, classe 0, lotado na Seção do Material, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em Processo de n. 811/60 sua certidão de casamento e de nascimento de seus cinco (5) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer do Sr. Diretor Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 304 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de quinze (15) dias a partir desta data o servidor Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Escriturário, prestando serviços na Polícia Rodoviária, por ter na ausência do Comandante utilizado o caminhão Ford chapa 313 viajado para Bragança, sem autorização, prejudicando desse modo os serviços da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 305 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Anular a Portaria de n. 231/60, de 19-4-60, que dispensou por abandono de emprego o servidor Florencio Caetano de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 260 — DE 4 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria no. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Alfredo Sodré de Almeida, Torneiro, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-5- a 24-5-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de maio de 1960.

Eng. Luis Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 262 — DE 2 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria no. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. João Moraes Filho, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias, relativas ao ano de 1958/59, a contar de 28.4 a 20.5.1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de maio de 1960.

Eng. Luis Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 263 — DE 6 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria no. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Menezes de Souza, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 10-6 a 24-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1960.

Eng. Luis Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 264 — DE 6 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria no. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Menezes de Souza,

Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 26-6 a 18-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1960.

Eng. Luis Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 307 — DE 11 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de n. 616/59 de 6-11-1959, que suspendeu disciplinarmente, por dez (10) dias o Guarda Rodoviário Antonio da Silva Martins.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 308 — DE 10 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 2-9-1959, os benefícios de salário-família ao funcionário Antonio da Rocha Lima, Contabilista referência 15, classe 0, lotado na Seção de Contabilidade, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em Processo de n. 1722/59, sua certidão de casamento e de nascimento de sua filha menor Terezinha de Jesus da Rocha Lima, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Assistência Judiciária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 309 — DE 17 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos Engenheiros, Henrique Antunes Montenegro Duarte, Leorne Cairo de Oliveira Menescal e Hildemar da Silva Chuva, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação da benfeitoria do sr. Olavo Duarte, situada no Km. 50 da Rodovia Castanhal-Curugá, que foi atingida com a reconstrução da referida Rodovia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 310 — DE 18 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos Engenheiros, Henrique Antunes Montenegro Duarte, Luiz Alves e João Antonio Nunes Caetano, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o terreno de propriedade do sr. Antonio Pinto de Almeida Filho, situado à margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança, quilômetro 17, moderno n. G, no Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 331 — DE 31 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948, tendo em vista a recomendação do Conselho Executivo, expressa na Resolução n. 15|60-CE., de 24-5-60,

RESOLVE:

Isentar do regime de Reló-

gio de Ponto todos os Conselheiros, membros natos do Conselho Executivo deste D. E.R.-Pa.

Gabinete da Diretoria Geral

**CONSELHO EXECUTIVO
Resolução N. 15|60-CEA.**

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 24 de maio de 1960, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que são conferidas por Lei, dá a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Recomendar à Diretoria Geral do D.E.R.-Pa., que seja baixada uma portaria isentando do regime do relógio de ponto dos membros natos do Conselho Executivo.

Sala das Sessões do C.E., em 24 de maio de 1960.

Eng. JOSÉ CHAVES CAMACHO

no exercício da Presidência

CARLOS AUGUSTO CORRÊA ALVES

Secretário

Eng. LUIZ ALVES

Conselheiro

Eng. JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO

Conselheiro

Eng. ALCHEN MARIANO FURTADO CORRÊA

Conselheiro

Eng. MARIO JOSÉ PALHA BUÊRES

Conselheiro

Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA

Conselheiro

Dr. ANTERO DOS SANTOS SOEIRO

Conselheiro

Dr. JORGE FACIOLA DA SOUZA

Conselheiro

Econ. PÉRICLES M. DE CARVALHO

Conselheiro

RESOLUÇÃO N. 364, — DE 24 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre a dispensa de concorrência pública. O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições e,

considerando que o D.E.R. tem necessidade urgente de adquirir, para a sua nova oficina mecânica, uma broqueadeira de bielas e uma broqueadeira horizontal para alinhamento de mancais;

considerando que a firma Panambra S/A. Importadora e Exportadora Panamericana Brasileira, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, propôs ao Departamento o fornecimento das ditas máquinas;

considerando os pareceres constantes do processo CR|26|60, favorável à citada aquisição;

considerando, finalmente, que, em face da urgência indicada, impõe-se a dispensa de concorrência pública,

do Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

RESOLVE:

Art. 1o. — Fica a Diretoria Geral do D.E.R. autorizada a adquirir, na firma Panambra S/A. Importadora e Exportadora Panamericana Brasileira, independente de concorrência pública, as máquinas abaixo especificadas, de procedência dinamarquesa:

a) uma broqueadeira de

bielas, marca "AMC", tipo "SENIOR"; e

b) uma broqueadeira horizontal para alinhamento de mancais, marca "AMC" modelo L-1500.

Art. 2o. — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de maio de 1960.

Eng. Jarbas de Castro Pereira Presidente.

PORTARIA N. 2, — DE 31 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, D. E.R.-Pa., usando de suas atribuições, de acordo com o § 1o. do Art. 20 do Regulamento do Pessoal do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 22/7/1953, e conforme deliberação deste Conselho,

RESOLVE:

De acordo com o art. 74 do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, D.E.R.-Pa., conceder ao Mimeografista deste Conselho, Raimundo Nonato de Souza, férias regulamentares, correspondente ao período de 1959/1960, a partir de 1-6-60 a 30-6-60.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Secretaria do Conselho Rodoviário, em 31 de maio de 1960.

Eng. Jarbas de Castro Pereira Presidente.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

UNIVERSIDADE DO PARÁ Faculdade de Farmácia EDITAL

Concursos para docentes livres das cadeiras de Física Aplicada à Farmácia, Química Inorgânica, Zoologia e Parasitologia, Botânica Aplicada à Farmácia, Farmacognosia, Química Analítica, Microbiologia, Qui-

mica Orgânica, Farmácia Galênica, Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Química Bromatológica e Toxicológica e Higiene e Legislação Farmacêutica.

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, e em cumprimento às determinações públicas que estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, desde o dia 16 do mês em curso, as inscrições aos concursos para docentes livres de

cadeiras de Física Aplicada à Farmácia, Química Inorgânica, Zoologia e Parasitologia, Botânica Aplicada à Farmácia, Farmacognosia, Química Analítica, Microbiologia, Química Orgânica, Farmácia Galênica, Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Química Bromatológica e Toxicológica e Higiene e Legislação Farmacêutica, encerrando-se as respectivas inscrições à 15 de setembro do corrente ano, às 17 horas.

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade no ato da inscrição:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III — carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

IV — diploma de farmacêutico ou médico, quando se tratar de cadeira não privativa do farmacêutico, expedido por Instituto de ensino oficial ou oficialmente reconhecido do País, registrado na Diretoria do Ensino Superior, ou expedido por instituto estrangeiro devidamente revalidado e registrado;

V — documentação de atividades profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VI — prova de haver concluído o curso farmacêutico ou médico pelo menos três anos;

VII — cinquenta (50) exemplares da tese que haja escrito;

VIII — certificado de pagamento da respectiva taxa.

O título de docente livre será obtido mediante concurso de títulos e de provas.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre farmácia, medicina ou de estudos e pareceres especialmente aqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de

real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, à apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os predicados didáticos, constará sucessivamente de:

I — Defesa de tese;

II — prova escrita;

III — prova prática ou experimental;

IV — prova didática.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

Na arguição sobre a tese, a comissão organizadora apontará os erros por ventura cometidos pelo candidato, para que se defenda; pedirá explicação sobre pontos obscuramente tratados e fará sobresair as contribuições originais novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Por dia só poderá ser arguido um candidato em defesa de tese, fazendo-se a arguição na ordem de inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela comissão sobre o programa de ensino da cadeira. Será de seis horas o prazo máximo para a mesma.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos formulados pela comissão julgadora, compreendendo assim o pro-

grama da disciplina.

A inscrição será feita mediante requerimento ao Diretor acompanhado do recibo do pagamento da taxa de vida e dos documentos de títulos exigidos, subscrito pelo próprio candidato ou procurador com poderes especiais.

Na realização e julgamento do concurso, serão observados os dispositivos da Legislação Federal.

Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, 16 de maio de 1960.

(a) Dalila Silveira Coelho da Silva, Secretária.

VISTO: — (a) Prof. Dra. Philomena Cordeiro Pinto, Diretora.

(Ext. — Dia 4/6/60)

ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

Concorrência Pública

N. 130

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, faço público que se acha aberta na Secretaria desta Escola, concorrência Pública, nos termos do art. 50 do Código de Contabilidade Pública da União, para a compra da viatura abaixo indicada e nas seguintes condições:

1 — Os concorrentes deverão pedir inscrições em requerimento dirigido ao Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, acompanhados dos seguintes documentos:

a) imposto de indústria e profissão e de licença para localização;

b) patente de registro;

c) certidão de quitação com o imposto de renda;

d) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

e) imposto sindical de empregados e empregadores;

f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPÍ, IAPC etc.);

g) contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial se se tratar

de Sociedade Anônima;

h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da Lei n. 2550, de 25/7/55);

i) prova de quitação com o serviço militar, ou se estrangeiros, carteira de identidade mod. 19;

2 — Considerado idôneo o candidato deverá depositar, até a véspera da Concorrência, na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de cinquenta mil cruzeiros ... (Cr\$ 50.000,00), para garantia de apresentação da proposta e realização de contrato de compra e venda;

3 — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias e serão abertas, na presença dos interessados, pela Comissão previamente designada, não podendo ser aceita a proposta cuja firma não apresente, na ocasião, o título Eleitoral do representante legal da mesma;

4 — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação e preço, que deverá constar nas mesmas em algarismo e por extenso;

5 — As inscrições serão recebidas na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, até às 18 horas do próximo dia 17 do mês de junho, e as propostas serão recebidas e abertas precisamente às 16,00 horas do dia 18 de junho, na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, na forma estabelecida no item 3;

6 — As firmas deverão apresentar proposta de preço global para a venda da seguinte viatura, nova, colocada na Escola, completamente desembaraçada, com as seguintes características preferenciais:

a) JEEP de Fabricação Nacional, tração nas 4 rodas, motor de 6 cilindros a 4 tempos.

b) CAMIONETE com carroceria metálica, tração nas 4 rodas; capacidade no mínimo de 5 passageiros, de fabricação Nacional.

7 — Uma vez aprovada a

Concorrência, será estabelecida, com a firma vencedora, um contrato onde fiquem expressas tôdas as condições para a execução da venda e entrega do material;

8 — O Governô ficará com o direito de anular a Concorrência em todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito ou reclamação;

9 — O pagamento decorrente da venda, será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro do Tribunal de Contas.

Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia.

Em 1 de junho de 1960. —
(a) Humberto Marinho Koury, Eng. Agr. Resp. p/ Adm. da E. A. A.

VISTO: — (a) Antonio Gomes Moreira Junior, Diretor.

(Ext. — Dias — 3, 7, 11, e 15/6/60)

MINISTERIO DA SAUDE
DELEGACIA FEDERAL DE
SAUDE DA 3a. REGIAO
Edital de Concorrência
Administrativa n. 1

Concorrência Administrativa para fornecimento de material de Consumo e de Transformação, Material Permanente e Equipamento e Instalações para a Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região. Acha-se aberta na Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região, na sala onde funciona a Administração, a inscrição às Concorrências, para fornecimento de Material de Consumo e de Transformação, Material Permanente e Equipamento e Instalações, necessários a esta Delegacia, no decorrer do ano de 1960.

A referida inscrição far-se-á mediante as condições:

Primeira: — Os proponentes, no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Recibo de quitação de impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive, sindicais dos empregados e empregadores;

b) Certidão de pagamento do imposto de renda (arts. 131 e 135 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.279, de 23-12-47);

c) Certidão comprobatória do cumprimento das normas referentes à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) Certidão a que se refere o Decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguro sociais).

Segunda: — Os proponentes que não apresentarem, em forma legal e em perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da inscrição, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira: — As propostas sem emendas nem rasuras, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias, a primeira das quais selada, na forma da lei e indicar, além de quaisquer condições os esclarecimentos julgados necessários, os preços unitários, pelos quais os proponentes se obriguem a executar os fornecimentos.

Quarta: — As especificações serão fornecidas aos interessados na Administração da referida Delegacia.

Quinta: — As propostas poderão ser totais ou parciais repor-

tando-se somente aos itens que se ajuntem à capacidade dos proponentes.

Sexta: — A inscrição à presente Concorrência far-se-á mediante requerimento ao Sr. Delegado Federal de Saúde da 3a. Região, até 12 horas do dia 16 de junho de 1960.

Belém, 10. de junho de 1960.
(a) Maria dos Anjos Moraes — Presidente da Comissão.
Dr. Eleyson Cardoso — Delegado Federal de Saúde na 3a. Região.

(G. — Dias 4, 5 e 7/6/60)

DELEGACIA FEDERAL DA
SAUDE DA 3a. REGIAO

Concorrência Pública n. 2/60

De conformidade com as leis em vigor e as condições abaixo, e, de acordo com o Título VII, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para compra de medicamentos para a Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região.

1 — Os concorrentes deverão pedir inscrição em requerimento dirigido ao Sr. Delegado Federal de Saúde na 3a. Região, acompanhados de documentos que habilitem ao julgamento de sua idoneidade, e bem assim, das provas de quitação referentes aos impostos Federais, Estaduais e Municipais;

2 — Considerado idôneo, o candidato deverá depositar, até a véspera da Concorrência, na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para apresentação da proposta e só poderá ser retirada pela firma contratante depois de haver sido cumprido integralmente, o respectivo contrato;

3 — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira selada com hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) por folha e hum cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), serão abertas, na presença dos interessados, pela Comissão previamente designada, não podendo ser aceita a proposta cuja firma não apresente, na ocasião, o título Eleitoral do representante legal da mesma;

4 — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, nas partes referentes à discriminação e ao preço, que deverá constar nas mesmas em algarismos e por extenso;

5 — As inscrições serão recebidas na Secretaria da Delegacia Federal de Saúde à Av. Conselheiro Furtado, n. 705, até às 12 horas do dia 15 de junho do corrente ano, e as propostas serão recebidas e abertas precisamente às 10 horas do dia 17 de junho, na Secretaria da Delegacia Federal de Saúde, na forma estabelecida no item 3;

6 — As firmas poderão apresentar propostas para o total da entrega de todo o medicamento ou somente para parte deles conforme as possibilidades dos proponentes;

7 — A relação dos medicamentos a serem adquiridos ficará a disposição dos interessados na secretaria da Delegacia Federal de Saúde, no horário de 8 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados;

8 — Uma vez aprovada a Concorrência, será estabelecido, com a firma vencedora, um contrato onde fiquem expressas tôdas as condições para entrega do medicamento encomendado;

9 — O Governô ficará com o direito de anular a Concorrência em todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito ou reclamação;

10 — O pagamento decorrente da entrega da encomenda feita, será requisitado a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro do Tribunal de Contas.

Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região, 27 de maio de 1960.
(a) Maria dos Anjos Moraes — Presidente da Comissão.

Dr. Eleyson Cardoso — Delegado Federal de Saúde na 3a. Região.

(G. — Dias 4, 5 e 7/6/60)

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM

D.E.R.-Pa.

Edital de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), que se encontram depositados no terreno onde funciona o Comando Geral da Polícia Rodoviária.

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), devidamente autorizado pelo Colégio do Conselho Rodoviário, conforme deliberação tomada em reunião do dia 6.5.1960 a qual aprovou os termos do ofício n. 198/60-GD, de 28.4.60, solicitando a abertura de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis para os serviços deste DER-PA, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que por intermédio da

Comissão designada pela Portaria n. 603, de 4.7.57, publicada no D.O. E. de 5.10.57, receberá no dia 25 de Junho do corrente ano, às 10,30 horas, em sala onde funciona a Assessoria Jurídica — 2o. andar do Edifício Sede, à Av. Almirante Barroso, s/n. propostas para a venda que deseja fazer de materiais inservíveis, que se encontram depositados no terreno onde funciona o Quartel da Polícia Rodoviária, material esse que se encontra em estado de sucata e que será vendido ao vencedor da Concorrência por quilo, observadas as condições a seguir estabelecidas no presente Edital, podendo qualquer informação ser obtida junto ao Comando da Polícia Rodoviária do DER-PA.

Condições da concorrência

Primeiro: — Os concorrentes poderão oferecer preço por quilo do material a ser adquirido, reservando-se o DER-PA., o direito de aceitar a proposta que melhor convenha aos interesses do Orgão Rodoviário. Não serão recebidas propostas que ofereçam compra para a aquisição de parte do material, só sendo aceita proposta, visando aqui-

sição total de todo o material.

Segundo: — Não será recebida proposta que não venha acompanhada da prova do recolhimento à Tesouraria do DER-PA., da caução no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) paga em moeda corrente e legal do País.

Terceiro: — Apresentada a proposta, não poderá o concorrente desistir da mesma, salvo se abrir mão da caução em favor do DER-PA., ou se tiverem decorrido sessenta .. (60) dias sem aceitação da proposta por quem de direito.

Quarto: — A proposta, em papel timbrado ou em almagão liso, tipo officio, sem contar emendas nem rasuras ou entrelinhas, deverá ser apresentada em três (3) vias, a primeira sujeita à selagem estadual e todas as demais vias, datadas e assinadas, com selo de caridade, encerradas em um só envelope, fechado e lacrado, rubricado por quem de direito, trazendo no subscrito a identidade do material — (compra de materiais inservíveis para o DER-PA).

Quinto: — Apuradas as propostas, a Comissão, depois de emitir parecer indicando a quem melhor atenda os interesses do Orgão, encaminhará o processo respectivo ao Conselho Executivo, que se manifestará, seguindo-se os ulteriores de direito, inclusive a imprescindível audiência da Comissão de Contrôlo.

Sexto: — O material adquirido só será retirado do DER-PA., depois de ultimado o contrato e pago o preço integral, do valor da compra.

Sétimo: — A presente concorrência regular-se-á, no que couber, pelas disposições do Código de Contabilidade Pública da União, e, nas omissões deste, pelo que decidir o Douto Conselho Rodoviário, tudo de conformidade com o artigo 7o., letras b) e g), da lei estadual n. 157, de 24.12.1948, com a alteração introduzida pela lei estadual n. 1.374, de 21.8.1956.

Belém, 27 de Maio de 1960.

(a) Antonio Eugênio Pereira Lobo — Eng. Diretor Geral do DER-PA.

(Ext. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/6, 1, 2, 3,

4, 6, 7, 8, 9 e 10/7/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**COMPRA DE TERRAS**

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Romeu Calil, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Samir Tennús e com Benedito Alves de Oliveira e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Racine Ribeiro Porto, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se com José Batista Ferreira e com Watercides F. de Oliveira e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por João Luiz Sobrinho, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se com José Maria de Castro e José Batista Ferreira e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Terezinha Ferreira Marques, nos termos do artigo 60., do Regulamento de terras de 19 de

agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com João Batista Gomes José de A. de Oliveira e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Mário Jacob Nunes, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Jorge Miguel e com Djalma R. Machado e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Ribeiro Assis, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Luiz Augusto de Mello e com Caçildo A. e Souza, e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Maria de Castro, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes

indicações e limites:

Limites e confrontações com Levi Lisboa Lima e com João L. Sobrinho e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Calil, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Paulo de Paula Prado e João Batista Gomes e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ana de Castro Amorim, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir dos limites das terras requeridas por João Noletto, na região do Grotão do Morro Vermelho, dista desta cidade aproximadamente 24 quilômetros, limitando-se pelas outras partes com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Corina Martins Lima, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Oeste com os direitos de posse de Teodoro, ao Norte e Leste com terras devolutas do Estado e ao Sul uma parte com terras devolutas do Estado e outra com terras requeridas por Francisco José da Silva,

medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Oriston Ribeiro Vieira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas nas 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Com Mário C. de Vasconcelos e Ariovaldo F. Diniz e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Enchê Franca, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Com Domingos Franco e Mozart C. de Vasconcelos e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Batista Ferreira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Com João Luiz Sobrinho e Racine R. Porto e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Mário Corrêa de Vasconcelos, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Djalma R. Machado, Oriston R. Vieira e com quem mais de direito.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ariovaldo França Diniz, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Oriston Ribeiro Vieira, Anderson F. Diniz e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Batista Gomes, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com José Calil, Terezinha F. Marques e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Domingos Franco, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

guaia, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Anderson F. Diniz, Enoch França e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Mozart Corrêa de Vasconcelos, nos termos do artigo 60, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Enoch França, Paulo P. Prado e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Sebastião de Souza Braga, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com José Alves Sobrinho e Waldemar A. Cintra e com quem mais de direito.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Durval Gonçalves Ferreira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11a. Comarca — Ourém, 32.º Município de Ourém, 32.º Termo e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelo Este, com terras de Onísio Vieira da Silva e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de maio de 1960.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Onísio Vieira da Silva, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11a. Comarca — Ourém, 32.º Município de Ourém, 32.º Termo e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se a Este com terras requeridas por Sebastião Vilela Gouveia, demais lados e fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Messias Mendes de Carvalho, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11a. Comarca — Ourém, 32.º Município de Ourém, 32.º Termo e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelo Norte, com terras de Sebastião Vilela Gouveia e pelos lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Cyro Torres, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Francisco José Mainberg e pelos demais lados, com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros e frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Alves Gonçalves, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com requerente desconhecido, pelo Norte com Wilson Mendes de Andrade e pelos demais lados com quem de direito, medindo 6.600 metros e frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Dário Pimenta Nobrega, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com Balbino Toledo Piza de Carvalho, fundos e demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Paulo Rensende Miranda, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo Norte com o requerente Geraldo Miranda, pelo Sul com terras devolutas do Estado, a Este com o requerente desconhecido e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Miranda, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo Oeste com o requerente Luiz Augusto Vieira Mar-

lins, pelo Norte com o Igarapé que o requerente presume ser as nascentes dos rios Uraim ou Guaná, pelo Sul com terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Severino José Guimarães, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo Norte com Jerônimo Faria e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Cícero Macêdo Alvim, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo Norte com terras requeridas por Geraldo da Rocha Novais, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Branly Macêdo de Oliveira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo lado Norte com terras requeridas por Célio Leão Borges, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Cristina Meinberg, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está localizado em águas vertentes do rio Candirã-Açu, também nas nascentes do rio Irituia, nas proximidades da ER-14 ou Brasília-Belem. Limita-se pela frente com o requerente Carlos Augusto Meinberg, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito, medindo 6.600 metros e frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Pádua Arruda Campos, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Manoel Rodrigues Parada Neto, lados esquerdo, direito e fundos, com terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Quinan Neto, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com requerente desconhecido, lado Norte com Iris Meinberg e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funcio-

na a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nestor Gruvinel Borges, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com terras requeridas por Walter Gonçalves Ferreira, e pelos fundos e demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Horácio e Oliveira Vilarinho, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca — Altamira, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Vasco Parreira da Silva Joaquim A. Vilarinho e com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Elias José Dib, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Euripedes A. de Freitas, com Luiz P. Mendes e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Vasco Ribeiro de Souza, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Jorge de Moraes e com Euripedes A. de Freitas.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Faralides Anuy, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Aurélio José Nunes e com José Jorge Anuy e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jeronima de Assis, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com terras de Elizabeth de Castro Dourado, pelos lados esquerdo direito e fundos com terras devolutas do Estado ou de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos e fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Farjalla Miguel Jacob, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a.

Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com terras requeridas por Sebastião Camargo Guimarães, demais lados e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Martins Borges, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 22a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com terras requeridas por Ivoney Gomes, demais lados e fundos com terras devolutas do Estado.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jeová Divino de Paula e Souza, nos termos do artigo 6.º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelo Norte, com José da Costa Marinho e pelos demais lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Loélia Iná Noronha Negro e Aderson dos Santos Cardoso, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 10.º Termo, 10.º Município de Belém e 18.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote fica situado à margem da avenida Almirante Barroso, para onde se faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o Pique do Ministério da Aeronáutica pelo lado de cima com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e fundos com terras também pertencentes ao Ministério da Aeronáutica medindo vinte e seis metros de frente por 100 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 12 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. — 3, 13 e 23-6-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eleusa Bittencourt de Miranda, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 de fundos, com as seguintes indicações e limites: Limita-se ao Norte com terras requeridas por Celio Rezende de Miranda, demais lados e fundos, com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 4, 14 e 24/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Renato de Freitas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Limita-se a Este com terras requeridas por Divino Gomes Rodrigues, demais lados e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 4, 14 e 24/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Herzel Zaks, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com terras de Eleusa Bittencourt Miranda da Silva, pelos lados esquerdo, direito e fundos com terras devolutas do Estado ou quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 4, 14 e 24/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público

que por Raimundo Gomes Fonseca, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Limita-se ao Norte com terras requeridas por Yara Borges, e demais lados e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 4, 14 e 24/6/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Murilo Agostinho do Nascimento, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Benedito Calazans, Floresvaldo da Silva Nolas e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Ascenção, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com João Fósco Godinho de Paula, Otacilio de Miranda Lins e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Armandó Machado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a.

Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Abdon França e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Getulio Pereira da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Salomão Miguel Neto, José de Macalhões e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benedito Calazans, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Getulio Pereira da Silva, Vicente Antonio de Oliveira e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Violeta Solino Aires, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Ara-

Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Virginia Sales Solino, por outro lado com Moacir Carvalho Aires e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Adm.

(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Virginia Sales Solino, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com José Antonio Teiveira por outro lado com Violeta Solino Aires e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Adm.

(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ana Carrera Botelho, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Chady Gabi e por outro lado com Nilo Sales Sardinha e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Adm.

(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Raimundo da Paixão Sirlaco, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Municí-

pio de C. do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com João Miguel Calixto e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Adm.

(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Machado Soares, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Jerônimo Manoel Pereira, Abdou França e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Adm.

(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

INTIMAÇÃO

Por este Edital, atendendo ao que me foi requerido por Armando Duval Caldeira Prado, nos termos do contrato n. 10, de 14/4/1958, averbado sob o n. 23.734, em 9/1/1959, e de acordo com o art. 14 e seus parágrafos, do Decreto n. 3.979, de 15/9/1933, que regulamentou o Decreto-lei n. 58, de 10/12/1937, faço saber que ficam convidados a comparecer ao lo. Cartório do Registro de Imóveis, à travessa 7 de Setembro 79, sala 13, RUBILAR BARAUNA e ROSILDA NERY BARAUNA, de residência ignorada, promitentes compradores do lote n. 10, com frente para a rua Mundurucú, entre a travessa Doutor Moraes, donde dista 36.70 metros, e a avenida Serzedelo Corrêa, donde dista 124.60 metros, fundos projetados para a rua Pariquinista capital, a fim de satisfazerem o pagamento das prestações vencidas, juros convenencionados, custas do

processo e multa penal; sendo que decorridos 10 dias da última publicação deste, os referidos promitentes compradores serão considerados intimados e terão o prazo de 30 dias, para efetuarem aquele pagamento.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos 3 dias do mês de junho do ano de 1960. Eu, Cleto M. de Moura, oficial, que datilografei, parto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino.

Belém, 3 de junho de 1960.

— (a.) Cleto M. de Moura, oficial.

(Ext. — Dias — 4 e 9/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO

Edital
Edgar da Gama Titan, Secretário do Conselho Regional de Trânsito, por nomeação legal, etc.

De acordo com a Resolução deste Conselho, datada de 25 de Maio último, que aprovou o parecer do sr. dr. Presidente deste órgão, declaro aberta nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, Concorrência Pública para exploração da linha inter-municipal Belém-Bragança, dentro das seguintes condições:

I — Manter o mínimo de cinco (5) ônibus de 1a. classe, com todas as condições de conforto para passageiros e um transporte misto para carga e passageiros;

II — Sujeitar-se ao horário fixado pela Delegacia Estadual de Trânsito;

III — Sujeitar-se ao preço de passagem fixado pelo Conselho Regional de Trânsito;

IV — O concorrente deverá especificar na proposta a espécie do veículo, número do motor, capacidade de passageiros, ano de fabricação e registro na Delegacia Estadual de Trânsito;

VII — Obrigar-se a Empresa a construir em Bragança uma Estação de passageiros, para abrigo destes;

VIII — O prazo da concessão da exclusividade da linha será por cinco anos.

Observação — As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado dentro do prazo acima determinado, na Secretaria deste órgão.

Belém, 3 de Junho de 1960. — (a.) Edgar da Gama Titan — Secretário do CRT.

(G. — Dia 4/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO

Edital
Edgar da Gama Titan, Secretário do Conselho Regional de Trânsito, por nomeação legal, etc.

De acordo com a Resolução deste órgão, tomada por unanimidade, na sessão de dia 25 de Maio último, declaro aberta na Secretaria deste Conselho pelo prazo de 15 dias, Concorrência Pública, para exploração da linha interna da Vila de Icoaracy, dentro das seguintes condições:

I — A linha cuja concorrência acha-se aberta diz respeito ao tráfego de ônibus nas ruas e travessas da Vila de Icoaracy, com extensão para a Casa Cigana e Curro do Maguary;

II — Os interessados devem

colar em suas propostas itinerário dos veículos, números destes e preços de passagem;

III — Ao vencedor da concorrência será dado exclusividade para o serviço pelo prazo de dois (2) anos;

Observação — As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado dentro do prazo acima determinado, na Secretaria deste órgão.

Belém, 3 de Junho de 1960. — (a.) Edgar da Gama Titan — Secretário do CRT.

(G. — Dia 4/6/60)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS EDITAL

De ordem do Senhor Eng. Diretor do Departamento Estadual de Aguas notifico, pelo presente edital, o Senhor Lauro Edson Pimentel de Senna, diarista deste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentado justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, continuado com o art. 106, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatue o art. 25 da lei citada.

Eu, Everaldo Sarmanho, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Departamento Estadual de Aguas, 21 de maio de 1960.

Everaldo Sarmanho

Chefe do Expediente do D.E.A.

VISTO: em 21/5/60.

Eduardo Sampaio Carepa

Diretor Geral do D.E.A.

(G. — Dias 25/5 — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30/6 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9/7/60)

EDITAL

Concessão de exequatur
Cônsul dos Estados Unidos da América em Belém.

Comunico, de ordem do senhor Doutor Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Senhor General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício DCn/316/923.1 (22) (42), de 23 de novembro de 1959, participando haver sido concedido, em 17 de agosto do mesmo ano, o exequatur do Governo brasileiro a nomeação do Senhor Henry E. Dumas para o cargo de Cônsul dos Estados Unidos da América, neste Estado.

Manda por isso, Sua Senhoria, por determinação de Sua Excelência, General Governador, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o senhor Henry E. Dumas, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 16 de março de 1960.

Olyntho Salles

Diretor da Secretaria do Interior e Justiça

(G. — Dias 2 e 4/6/60)

Concessão de exequatur
Cônsul-Geral da Colombia em Belém.

Comunico, de ordem do Senhor Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Senhor General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício DCn/314/923. (33) (42), de 23 de novembro de 1959 participando haver sido concedido, em 24 de agosto do mesmo ano, o exequatur do Governo brasileiro a nomeação do senhor Rafael Gomez Picam para o cargo de Cônsul-Geral da Colombia, neste Estado.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de Sua Excia.

General Governador, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o Senhor Rafael Gomez Piccon, no caráter oficial do mencionado cargo.
Secretaria do Interior e Justiça,
16 de março de 1960.
Olyntho Salles
Diretor da Secretaria do Interior e Justiça
(G. — Dias 2 e 4[6]60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital
Pelo presente edital, fica notificada a senhora Oceaira de Freitas Sousa, ocupante do cargo de professor, 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauazeiro, município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, re-assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).
E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.
Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.
Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. Dias — 28, 29, 31[5]60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30[6]60)

Edital
Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cleonice de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de professor, de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, re-assumir as funções de seu cargo, sob a pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).
E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.
Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.
Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. Dias — 28, 29, 31[5]60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30[6]60)

Edital
Pelo presente edital, notifico a senhora Antonia Neri Cardoso, ocupante do cargo de professor com exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias re-assumir as funções de seu cargo, a contar da publicação deste, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II,

da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).
E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.
Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.
Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. Dias — 28, 29, 31[5]60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30[6]60)

Edital
Pelo presente edital, notifico a senhora Antonia Neri Cardoso, ocupante do cargo de professora com exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias re-assumir as funções de seu cargo, a contar da publicação deste, sob a pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).
E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.
Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.
Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31[5] 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11[6]60)

Edital
Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cleonice de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de professora, de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, re-assumir as funções de seu cargo, sob a pena de não o fazendo nem apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).
E para que não alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.
Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.
Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31[5] 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11[6]60)

Edital
Pelo presente edital, fica notificada a senhora Maria Madalena Picanco Pacheco, ocupante do cargo de Professor com o exercício no grupo Escolar da cidade de Monte Alegre, para no prazo de

trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).
E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.
Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de abril de 1960.
Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. — 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 31[5] 1, 2, 3, 4, 5, e 7[6]60)

ANUNCIOS

PIRES GUERREIRO S/A.
Convocam-se os acionistas de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua Dr. Malcher, 15[23], nesta Capital, no dia 8 de junho próximo futuro, às 17 horas para deliberarem sobre o seguinte:
1) Aumento do capital social;
2) Alteração do art. 7º. dos Estatutos;
3) O que ocorrer.
Belém, 28 de maio de 1960.
José Pires Guerreiro
Diretor-Presidente
(Ext. — Dias 1, 2 e 3[6]60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
EDITAL
Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial
O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. n. 48, n. II, da lei n. 1.848, de 12[2]60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo das importâncias de Cr\$ 26.917,50 e Cr\$ 4.861,50, respectivamente: em descoberto e referente ao exercício de 1958.
Belém, 27 de maio de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G. — Dias — 2 — 4 — 7 — 9 — 11 — 14 — 16 — 18 — 22 — 25 — 29 — 30[6]60 e 1[7]60)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

"PARAGÁS"
Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Cia. de Gás do Pará, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Praça da República, no. 21, às 18,00 horas do dia 10 do corrente, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal, para o aumento de capital de nossa sociedade.
Belém, 1 de junho de 1960.

Odílardo Avelar
Diretor Gerente
Américo Neves
Diretor Administrativo
(Ext. 2, 3 e 4[6]60)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto no. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel em Direito Acyr de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Av. Serzedelo Corrêa, no. 611.
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 e maio de 1960.
a.) Arthur Claudio de Oliveira Meilo, primeiro secretário
(Dias 2, 4, 5, 7 e 8[6]60)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Pereira de Magalhães & Cia. — S/A — Paulo, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Bank Of London & South America Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 3519-G, no valor de duzentos e quatro mil cruzados (Cr\$ 204.000,00), por Vv. Ss., avaliada, a favor do Banco Comercial do Brasil S. A., (S.P.).
Eu, intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 1 de junho de 1960.
(e) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T. — 28.031 — 4[6]60)

ERICHSEN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação e julgamento, as contas de nossa gestão, referente ao ano de 1959, através do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas.

Pelos documentos abaixo, poderão Vv. Ss., verificar a situação real da nossa Sociedade e estamos à inteira disposição de Vv. Ss., para fornecer qualquer informação suplementar.

Agradecemos a confiança a nós depositada e, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

(aa.) Rolf E. Erichsen
José de Oliveira Homci

— ||| —

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— A T I V O —

Imobilizado

Móveis e Utensílios, Máquinas, Ferramentas e Instalações ..	4.420.445,20	
Veículos ..	1.021.718,00	
Depósitos p Garantia de Con- sumo ..	10.000,00	5.452.163,20

Disponível

Caixa e Bancos ..		444.798,90
Realizável		
Títulos a Receber ..	4.305.705,50	
Efeitos a Receber ..	48.671,00	
Mercadorias ..	7.021.923,00	
Devedores Gerais ..	4.079.655,20	
Subscrições Compulsórias ..	179.849,00	15.635.803,70

Compensação

Valores Segurados ..	6.000.000,00	
Ações Caucionadas ..	200.000,00	6.200.000,00
		Cr\$ 27.732.765,80

— ||| —

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital ..	12.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal ..	202.902,90	
Outras Reservas ..	106.619,20	
Fundo para Depr. de Máqui- nas, Móveis e Utensílios ..	1.243.560,60	
Fundo p Depr. de Veículos ..	431.400,00	
Fundo p Liq. Contas Duvído- sas ..	430.000,00	
Lucros e Perdas ..	73.371,40	14.487.854,10

Exigível

Obrigações a Pagar ..	1.866.943,70	
Títulos a Pagar Interior ..	3.487.985,10	
Títulos a Pagar Praça ..	85.888,20	
Instituto de Apos. e Pensões..	184.791,40	
Credores Gerais ..	183.352,30	
Dividendos não Reclamados ..	35.951,00	
Dividendos a Pagar ..	1.200.000,00	7.044.911,70

Compensação

Seguros de Valores ..	6.000.000,00	
Caução da Diretoria ..	200.000,00	6.200.000,00
		Cr\$ 27.732.765,80

(aa.) Rolf E. Erichsen, Diretor
José de Oliveira Homci, Diretor
Jaguanhara Gomes d'Oliveira — Contador —
C.R.C. — Pa. 0341.

— ||| —

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

EM 31|12|1959

— D E B I T O —

Gastos do Exercício

Ordenados, Salários, Alugueis, Portes, Agua, Luz, Telefone, Impostos, Juros Passivos e outros gastos ..		9.156.824,70
---	--	--------------

Provisões

a Fundo p Liq. de Contas Du- vidosas ..	430.000,00	
a Fundo p Depr. de Móveis e Utensílios ..	440.000,00	
a Fundo p Depr. de Veículos ..	204.000,00	1.074.000,00

Fundos Estatutários

a Fundo p Reserva Legal 10% ..		141.485,00
Dividendos a Pagar		
Dividendos de 1959 ..		1.200.000,00
Lucros e Perdas		
Saldo para o exercício de 1960 ..		73.371,40
		Cr\$ 11.645.681,10

— ||| —

— C R É D I T O —

Resultado do Exercício

Mercadorias, Representações, Juros, Ativos e Distrib. Gás Butano ..		11.141.018,20
Reversões		
Fundo p Liq. de contas duvidosas ..		127.930,00
Lucros e Perdas		
Saldo do ano de 1958 ..		376.732,90
		Cr\$ 11.645.681,10

Belém, 31 de dezembro de 1959.

(aa.) Rolf E. Erichsen, Diretor
José de Oliveira Homci, Diretor
Jaguanhara Gomes d'Oliveira — Contador —
C.R.C. — Pa. 0341.

— ||| —

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Erichsen S. A. Indústria e Comércio informa aos Senhores Acionistas que, recebeu para verificação o Relatório da Diretoria, com o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1959, encontrando tudo em devida ordem e, é de parecer de que do lucro verificado, seja pago o dividendo de 10% e o saldo pôsto à disposição da Assembléia Geral, como as contas da Diretoria, aprovadas.

(aa.) Daryberg de Jesus P. Lobo
Geraldo Ferreira Lima
José Itaberecy de S. e Silva

(Ext. — 316|60)